



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.448 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015". (LOA/2015)".

AUTOR: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI :

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2015, no montante de **R\$ 1.459.888.438,00** (hum bilhão, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, art.152 da Lei Orgânica, das disposições da Lei nº. 4.418, de 13 de agosto de 2014, publicada em 14 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na conformidade da Lei nº 4.339/2013 Lei do Plano Plurianual - PPA para os exercícios de 2014 a 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação e as Empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados;

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de **R\$ 1.459.888.438,00** (hum bilhão, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I

RECEITAS	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES	1.248.895.649
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	179.618.600
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.284.246
RECEITAS PATRIMONIAL	11.165.000
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	977.557.605
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.920.198
DEDUÇÃO DA RECEITA	(37.201.600)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.211.694.049
RECEITAS DE CAPITAL	152.423.944
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.149.500
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	151.264.444
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	95.770.445
TOTAL GERAL	1.459.888.438

I - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo III e IV, cuja distribuição por funções e órgãos, apresenta o seguinte desdobramento:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 1,00
PODER LEGISLATIVO	20.400.658
CÂMARA MUNICIPAL	20.400.658
PODER EXECUTIVO	1.439.487.780
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	38.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	135.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	61.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	18.500.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	15.500.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	359.000.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.200.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESPESA	62.442.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.050.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO	2.100.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.982.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL	1.720.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA	4.500.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	20.100.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1.620.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	1.750.000
GABINETE DO PREFEITO	6.500.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	14.200.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	426.540.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE - FMCA	20.000
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE NOVA IGUAÇU - FUNTRANI	1.900.000
INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NOVA IGUAÇU - PREVI NI	133.000.000
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FEENIC	7.982.030
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI	37.000.000
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE NOVA IGUAÇU - EML URB	65.000.000
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.881.750
TOTAL	1.459.888.438

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentações atribuídas às unidades orçamentárias, atencioso às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as disposições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais complementares:

I - até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente e em créditos adicionais, na forma do que dispõe artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964-meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elementos